

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1083/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56635

CONSIDERANDO: o Despacho exarado pela Exm^a. Sr^a. Corregedora Geral de Polícia Civil, datado de 09/12/09, quanto à AAI nº 0599/03-GAB/CORREGEPOL de 09/06/03, sob a presidência do DPC ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL;

CONSIDERANDO: que o procedimento foi atingido pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa do mesmo no sistema desta Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0599/03-GAB/CORREGEPOL de 09/06/03, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1060/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56573

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0485/07-GAB/CORREGEPOL de 13/09/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA, em razão das denúncias formuladas por ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA, RENATO DANTAS DA SILVA e MARIA SANTANA DE SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0485/07-GAB/CORREGEPOL de 13/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1061/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56574

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0730/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional da IPC ROSANA LÚCIA SANTOS DA SILVA, em razão das denúncias formuladas por GLEBSON FERNANDO MESQUITA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0730/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1062/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56576

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0159/06-GAB/CORREGEPOL de 07/02/06, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos IPC's: EDWARD CLÁUDIO VALENTE DE MOURA e HAROLDO CÉZAR COELHO FIGUEIRA, em virtude da comunicação firmada pelo DPC JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0159/06-GAB/CORREGEPOL de 07/02/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 1080/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56628

CONSIDERANDO: o Despacho exarado pela Exm^a. Sr^a. Corregedora Geral de Polícia Civil, datado de 09/12/09, quanto à AAI nº 066/04-GAB/CORREGEPOL de 08/01/04, sob a presidência do DPC ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL;

CONSIDERANDO: que o procedimento foi atingido pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa do mesmo no sistema desta Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 066/04-GAB/CORREGEPOL de 08/01/04, com fundamento no

Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1081/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56630

CONSIDERANDO: o Despacho exarado pela Exm^a. Sr^a. Corregedora Geral de Polícia Civil, datado de 09/12/09, quanto à AAI nº 0228/05-GAB/CORREGEPOL de 09/03/05, sob a presidência do DPC ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL;

CONSIDERANDO: que o procedimento foi atingido pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa do mesmo no sistema desta Corregedoria e consequente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0228/05-GAB/CORREGEPOL de 09/03/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1057/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56568

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0914/09-GAB/CORREGEPOL de 11/09/09, que teve por objeto apurar o teor do TD prestado por LEANDRO DE JESUS MAFRA, em que acusa suposta irregularidade praticada por policial da Sec. Cremação, no dia 18/08/09, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a consequente ausência de provas;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0914/09-GAB/CORREGEPOL de 11/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1058/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56571

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0617/08-GAB/CORREGEPOL de 09/10/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do MPC UBIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO, em razão das denúncias formuladas por PAULO HENRIQUE TRINDADE BERNARDES e RUAN PAULO NUNES LOBATO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as partes envolvidas firmaram a vontade de não dar mais prosseguimento na presente apuração;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0617/08-GAB/CORREGEPOL de 09/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1059/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 7/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56572

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0289/09-GAB/CORREGEPOL de 19/03/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC ANTÔNIO MARIA MARÇAL AMÉRICO, em razão das denúncias formuladas por DANIEL MARTINS DA SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a consequente falta de provas;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0289/09-GAB/CORREGEPOL de 19/03/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56669

PORTARIA: 957/2009

Objetivo: A fim de realizarem diligências.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: PORTEL/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

60186/ANTÔNIO PAULO DA COSTA LOBO (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/08/2009 a 08/08/2009

5865948/CLAUDIO PINHEIRO COSTA (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/08/2009 a 08/08/2009

5156564/ELIAS SILVA ROCHA (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/08/2009 a 08/08/2009

5206626/IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELLES (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/08/2009 a 08/08/2009

8400702/PAULO MARCIO DA SILVA ARAGÃO (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/08/2009 a 08/08/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56512

PORTARIA: 988/2009

Objetivo: A fim participar de audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51472406/MARIO SERGIO MONTEIRO FERREIRA (IPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 10/03/2009 a 12/03/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56508

PORTARIA: 987/2009

Objetivo: A fim de participar reunião no prédio da Delegacia Geral.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5824710/LUIZ ANTONIO FERREIRA (DPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/09/2009 a 04/09/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56516

PORTARIA: 897/2009

Objetivo: A fim de cumprir mandado de prisão.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5411939/HÉLIO JOSE MORAIS ARAUJO (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/08/2009 a 28/08/2009

702463/OTAVIO MOREIRA GOMES (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/08/2009 a 28/08/2009

5656761/VALBER RODRIGUES FIEL (MPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/08/2009 a 28/08/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

PORTARIA Nº 1066/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56585

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0372/09-GAB/CORREGEPOL de 13/04/09, que teve por objeto apurar a conduta funcional da DPC LÍVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE, em razão do teor do Ofício nº 134/2009-GAB/DATA de 30/03/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0372/09-GAB/CORREGEPOL de 13/04/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 1067/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/12/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56586

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0667/08-GAB/CORREGEPOL de 30/10/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC MAX JORGE NASCIMENTO PINHEIRO, em razão das denúncias formuladas pela Sr^a. REGINA ROCHA CARVALHO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que ficou evidenciada a autoria e materialidade dos fatos relatados;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao IPC MAX JORGE NASCIMENTO PINHEIRO, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, incisos IX e XIII, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, incisos XXX e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior